



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

23 DE FEVEREIRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.738/2023

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas nos Arts. 2º e 5º da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com os Arts. 5º, letra i, e 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do referido terreno para a construção de uma Unidade Escolar Municipal;

CONSIDERANDO que o local é constituído basicamente de pequenas propriedades rurais, nas quais são desenvolvidas as atividades agrícolas, como plantio de culturas de subsistência, e necessita de uma Unidade Escolar de Educação Infantil (Creche) para facilitar o acesso das famílias que vivem na região da escola, e pactuada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, uma faixa de terreno, de propriedade de **José Aldo Barbosa de Sousa**, CPF n.º 032.788.514-98 e **Auda da Silva Gonçalves**, CPF n.º 032.352.574-11, com área de 3.125,72m² (três mil, cento e vinte e cinco vírgula setenta e dois metros quadrados), localizado no Sítio Tatu, Distrito de Galante, Campina Grande-PB, com coordenadas geodésicas assim discriminadas: Sul - 7º 18' 7,15" e Oeste - 35º 46' 16,79", conforme CROQUI e Laudo de Avaliação.

Parágrafo único. O objeto desta desapropriação visa construção de Unidade Escolar de Educação Infantil (Creche), obra pactuada com o FNDE.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Direta do Município de Campina Grande, autorizada a promover a desapropriação de que trata este Decreto, na forma legal pertinente.

Art. 3º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão no bem, de acordo com o disposto no Art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da ação judicial, para fins

de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, Ente Municipal referido no Art. 2º, deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 08 de fevereiro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 4.739/2023

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas nos Arts. 1º, 90 e 163 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar n.º 141/12 e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e a Resolução n.º 0162/2021 do Conselho Estadual de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023, com o Tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde baixará os atos normativos complementares necessários ao cumprimento desta convocação, após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º. As audiências públicas que antecederem a 9ª Conferência Municipal de Saúde serão realizadas nos Distritos Sanitários e Administrativos do Município, no período de 27 e 28 de fevereiro e 01, 02 e 03 de março de 2023.

Art. 5º. O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e

publicado no Semanário Oficial do Município de Campina Grande.

Art. 6º. As despesas decorrentes da realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas pelo orçamento próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 08 de fevereiro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 4.740/2022

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas nos Arts. 2º e 5º da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com os Arts. 5º, alínea i, e 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação com vistas à execução de pavimentação da via lateral do Canal da Ramadinha;

CONSIDERANDO o necessário respeito a dotação orçamentária e necessária programação para os pagamentos das indenizações;

CONSIDERANDO que se trata de assunto de interesse social e utilidade pública do Município, com fundamento no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação com vistas à execução da pavimentação da via lateral do Canal da Ramadinha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, uma benfeitoria de propriedade de **José Francinaldo dos Santos**, CPF n.º 163.213.868-98, com área construída de 62,00m² (sessenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Marinaldo Vitorino Batista Filho, n.º 342, Ramadinha II, Campina Grande-PB, conforme Laudo de Avaliação.

Art. 2º. Fica declarado de interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, uma benfeitoria de propriedade de

Maria José Ferreira de Almeida, CPF n.º 033.129.904-67, com área construída de 81,25m² (oitenta e um vírgula vinte e cinco metros quadrados), localizado na Rua Januário Lacerda, n.º 433, Ramadinha II, Campina Grande-PB, conforme Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Fica declarado de interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, uma benfeitoria de propriedade de **Tânia Pontes**, CPF n.º 176.609.474-00, com área construída de 93,50m² (noventa e três vírgula cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Maria Cavalcante Cruz, n.º 36, Ramadinha II, Campina Grande-PB, conforme Laudo de Avaliação.

Art. 4º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no Art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 08 de fevereiro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.01.002/2022. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO DE CAMPINA GRANDE E FRANCISCO DOMINGOS DA COSTA CHAVES. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO N° 2.01.002/2022 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO N° 2.01.002/2022 FICA ACRESCIDO EM R\$ 1.761,00 (MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS) A PARTIR DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO. **PRAZO:** O PRAZO DO CONTRATO N° 2.01.002/2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA E FRANCISCO DOMINGOS DA COSTA CHAVES. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE FINANÇAS

SIOPE

Page 1 of 5

SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

CAMPINA GRANDE - PB

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	171.780.000,00	212.829.358,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	41.240.000,00	42.161.377,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.500.000,00	18.309.062,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	77.040.000,00	98.450.808,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	37.000.000,00	53.908.109,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	441.530.000,00	476.938.058,73
2.1- Cota-Parte FPM	135.500.000,00	168.147.400,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	125.800.000,00	155.067.019,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.700.000,00	13.080.381,31
2.2- Cota-Parte ICMS	265.000.000,00	260.787.383,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	164.442,89
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	103.727,37
2.5- Cota-Parte IPVA	40.800.000,00	47.735.104,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	613.310.000,00	689.767.416,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	86.366.000,00	92.543.112,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	66.961.500,00	79.670.318,71
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	144.282.000,00	213.503.814,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	144.282.000,00	173.443.800,01
6.1.1- Principal	144.282.000,00	170.289.212,91
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	3.154.587,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	24.319.938,63
6.2.1- Principal	0,00	24.319.938,63
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	15.740.075,94
6.3.1- Principal	0,00	15.740.075,94
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	57.916.000,00	77.746.100,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		41.484.973,57

8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior					21.186.272,25
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios					20.298.701,32
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					254.988.788,15
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	227.319.685,96	226.845.564,30	226.845.564,30	226.845.564,30	0,00
10.1- Educação Infantil	80.127.047,87	79.953.295,81	79.953.295,81	79.953.295,81	0,00
10.1.1- Creche	73.668.287,87	73.494.535,81	73.494.535,81	73.494.535,81	0,00
10.1.2- Pré-escola	6.458.760,00	6.458.760,00	6.458.760,00	6.458.760,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	147.192.638,09	146.892.268,49	146.892.268,49	146.892.268,49	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	16.207.493,62	14.078.319,02	14.078.319,02	13.536.403,52	0,00
11.1- Educação Infantil	6.550.740,07	5.380.811,74	5.380.811,74	5.154.342,04	0,00
11.1.1- Creche	6.550.740,07	5.380.811,74	5.380.811,74	5.154.342,04	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	9.656.753,55	8.697.507,28	8.697.507,28	8.382.061,48	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	243.527.179,58	240.923.883,32	240.923.883,32	240.381.967,82	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) ⁷
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	202.801.978,34	202.801.978,34	202.578.858,14	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	172.516.382,00	172.516.382,00	172.516.382,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.319.938,63	24.319.938,63	24.096.818,43	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.740.075,94	15.740.075,94	15.624.668,94	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	14.400.156,98	14.400.156,98	14.284.749,98	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	2.441.077,96	2.441.077,96	2.325.670,96	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		149.452.670,21	202.801.978,34	202.801.978,34	94,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		7.870.037,97	14.400.156,98	14.400.156,98	91,49
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de		2.361.011,39	2.441.077,96	2.441.077,96	15,51

SIOPE

Page 3 of 5

Capital						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO ((p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		21.350.381,46	927.418,01	927.418,01	0,43	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	17.874.227,07	21.186.272,25	0,00	0,00	0,00	21.186.272,25
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.720.091,27	10.097.177,41	0,00	0,00	0,00	10.097.177,41
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.154.135,79	11.089.094,84	0,00	0,00	0,00	11.089.094,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.499.800,00	19.877.608,26	19.877.608,26	17.322.459,32	0,00	
24.1- Creche	20.499.800,00	19.877.608,26	19.877.608,26	17.322.459,32	0,00	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	67.550.570,00	64.602.263,83	62.754.063,83	42.319.740,79	1.848.200,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	88.050.370,00	84.479.872,09	82.631.672,09	59.642.200,11	1.848.200,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				256.996.254,09		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				77.746.100,00		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}				0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				179.250.154,09		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			172.441.854,20	179.250.154,09	25,99	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	83.041,27	0,00	82.085,00	0,00	956,27	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.956,27	0,00	10.000,00	0,00	956,27	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.085,00	0,00	72.085,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				26.610.000,00	6.411.202,03
35.1- Salário-Educação				4.035.000,00	3.970.527,36
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				4.010.000,00	2.042.899,96
35.4 - PNATE				405.000,00	286.157,77
35.5- Outras Transferências do FNDE				18.160.000,00	111.616,94
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				200.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				26.810.000,00	6.411.202,03
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.429.840,00	5.433.295,22	5.433.295,22	4.899.793,49	0,00
41.1- Creche	6.429.840,00	5.433.295,22	5.433.295,22	4.899.793,49	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	12.365.150,00	8.914.161,55	8.389.161,55	7.447.538,69	525.000,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	18.794.990,00	14.347.456,77	13.822.456,77	12.347.332,18	525.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	356.292.189,58	342.596.565,60	340.223.365,60	315.214.693,13	2.373.200,00
47.1- Despesas Correntes	312.732.332,35	300.306.379,26	300.302.179,26	291.393.567,22	4.200,00
47.1.1- Pessoal Ativo	276.350.876,25	274.096.112,23	274.096.112,23	268.096.919,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	33.000,00	32.520,00	32.520,00	32.520,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	36.348.456,10	26.177.747,03	26.173.547,03	23.264.127,76	4.200,00
47.2- Despesas de Capital	43.559.857,23	42.290.186,34	39.921.186,34	23.821.125,91	2.369.000,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	43.559.857,23	42.290.186,34	39.921.186,34	23.821.125,91	2.369.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021		41.557.058,57		7.015.872,46	
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)		213.503.814,58		3.970.527,36	
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)		240.454.052,82		6.041.577,04	
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre		14.606.820,33		4.944.822,78	
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)		0,00		0,00	
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores		0,00		0,00	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, FRANGO, FRIOS E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – RESTAURANTE PRATO DO POVO – DO DISTRITO DOS MECÂNICOS**, em favor da Empresa: **CARLOS ALBERTO LINS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.858.487/0001-00**, vencedora dos **ITENS: ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 27,00** (vinte e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,00** (dezoito reais), **TOTALIZANDO R\$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais), **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,00** (dezoito reais), **TOTALIZANDO R\$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais), **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,99** (dezenove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 71.964,00** (setenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais), **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,17** (vinte e quatro reais e dezessete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 29.004,00** (vinte e nove mil e quatro reais), **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 23,50** (vinte e três reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 42.300,00** (quarenta e dois mil e trezentos reais); em favor da Empresa: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.318.384/0001-65**, vencedora dos **ITENS: ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,99** (dezesseis reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 30.582,00** (trinta mil e quinhentos e oitenta e dois reais), **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,99** (treze reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.487,50** (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,99** (treze reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 52.462,50** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,99** (dez reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.376,00** (vinte e seis mil e trezentos e setenta e seis reais); em favor da Empresa: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **32.859.799/0001-62**, vencedora dos **ITENS: ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,88** (dezenove reais e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 47.712,00** (quarenta e sete mil e setecentos e doze reais), **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,90** (doze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 29.025,00** (vinte e nove mil e vinte e cinco reais), **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,70** (doze reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 85.725,00** (oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais), **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,26** (sete reais e vinte e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.890,00** (dez mil e oitocentos e noventa reais), **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,26** (sete reais e vinte e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 32.670,00** (trinta e dois mil e seiscentos e setenta reais), **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,83** (vinte e um reais e oitenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.196,00** (vinte e seis mil e cento e

noventa e seis reais), **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,87** (nove reais e oitenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.805,00** (quatorze mil e oitocentos e cinco reais), **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,87** (nove reais e oitenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 44.415,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais), **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 27,90** (vinte e sete reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 48.825,00** (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais), **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 27,90** (vinte e sete reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 146.475,00** (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,79** (sete reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.685,00** (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,79** (sete reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 35.055,00** (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais), **ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,98** (dezesseis reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 61.128,00** (sessenta e um mil e cento e vinte e oito reais), **ITEM 21** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,35** (nove reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.440,00** (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), **ITEM 22** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,33** (nove reais e trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 67.176,00** (sessenta e sete mil e cento e setenta e seis reais), **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,90** (doze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais); em favor da Empresa: **MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **41.602.860/0001-82**, vencedora dos **ITENS: ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,80** (quatorze reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,80** (quatorze reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,79** (treze reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 31.027,50** (trinta e um mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,79** (treze reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 93.082,50** (noventa e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 1.318.908,00** (Um Milhão, Trezentos e Dezoito Mil e Novecentos e Oito Reais).

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº
2.05.004/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.004/2023/CSL/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E GRID, PARA ATENDER A AÇÃO SEMAS NA RUA PROMOVIDA**

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em razão da empresa **CARLOS ANDRÉ DE ALCÂNTARA LIMA**, com CNPJ: 18.694.073/0001-96, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.2001.2141 (Ações Administrativa do FMAS). Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 15001000.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.05.001/2021. **PARTES:** FMAS/SEMAs/PMCG E A IMPRENSA NACIONAL. **OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO A PARTIR DE 17/02/2023, ATÉ 16/02/2024. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 66.080,00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.2001.2141 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.016/2023/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.016/2023/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/PMCG E CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LIMA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E GRID PARA ATENDER A AÇÃO SEMAS NA RUA PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.004/2023/CSL/FMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.122.2001.2141 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LIMA **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 23/02/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.07.004/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DAMASCO MACARAJÁ CANUTO 08388715429 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS APOIADOS/PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB. **VALOR:** R\$10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23 695 1001 2046 | 3390.39 | 15001000. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **SIGNATÁRIOS:** LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA E DAMASCO MACARAJÁ CANUTO. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE FEVEREIRO DE 2023..

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
196/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.030/2023**, cujo objeto é **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ARRAY DE ALTA DENSIDADE COM ANÁLISE DE CNV, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0800515-05.2023.8.15.0001 DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): MARINA MORAIS SANTOS**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SAMPAIO & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **29.880.315/0001-52**, **VALOR** de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
192/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.031/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AZACITIDINA 100MG PARA**

ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: FERNANDO NAZARENO DO NASCIMENTO PROCESSO Nº 0812659-79.2021.8.15.0001, em favor da PESSOA JURÍDICA AGILLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.697.594/0003-10, VALOR de R\$ 72.677,44 (setenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16133/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Lex Soluções Integradas Ltda. **Ojeto Contratual:** Aquisição De Ração, Feno, Silagem E Farelo Para Atender As Demandas Do Centro De Controle De Zoonoses Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 33.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 155/2022/Sad/Pmcg – Lei Nº. 8.666/93, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Municipal Nº 4.422 De 16 De Setembro De 2019, Decreto Municipal Nº 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar Nº 123/2006, Pela Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02 De 18 De Junho De 2021. **Funcionais Programáticas:** 10.305.1016.2130; 10.302.1015.2126. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 339099. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Eder Brandão. **Data Da Assinatura:** 23/02/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16140/2023	16036/2023	R\$ 288.000,00	Andre Luiz Correia Brasil
16143/2023	16044/2023	R\$ 288.000,00	Ana Raquel Avelino Diniz Gonzaga
16139/2023	16035/2023	R\$ 288.000,00	Igor de Souza Araujo

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

040ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2023.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	ALEXANDRE MAGNO DA NOBREGA MARINHO	018.442.504-23
2	IGOR DE SOUZA ARAUJO	116.906.184-26
3	LIDIA KATYANNE SILVA SOBREIRA	089.420.684-21
4	JOSÉ ARAUJO SOBRINHO	067.987.724-04
5	JÉSSICA YANKA TABOSA DE VASCONCELOS	051.581.464-46
6	CAMILA MEDEIROS DOS SANTOS	016.776.294-01
7	ANDRÉ LUIZ CORREIA BRASIL	053.895.734-47
8	IKARO CAVALCANTE AGRA	084.963.414-88
9	ANA RAQUEL AVELINO DINIZ GONZAGA	086.406.434-90
10	VICTOR DAVID RAIA NERI	013.850.674-46
11	RAFAEL ALMEIDA DE ALMEIDA	084.810.654-71
12	ANDARÁ LILYANNE BEZERRA DOS ANJOS	104.663.114-43
13	DAYANA STEINMULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.992.121/0001-93
14	CLINICA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DE CAMPINA GRANDE LTDA	02.414.122/0001-50
15	SANTA CRUZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME	23.428.487/0001-03
16	ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.742.443/0001-84
17	MANOEL JORGE SAMPAIO DE PINHO ME	39.281.446/0001-77
18	GABRIEL COSTA VASCONCELOS ME	24.587.471/0001-06
19	PRISCILLA GUIMARÃES ALVES ME	44.056.715/0001-31
20	BEATRIZ BEZERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.072.480/0001-95
21	CLINICA BOM DOUTOR LTDA	09.366.045/0001-59
22	KIMMEDICAL SERVIÇOS AMBULATORIAL MÉDICOS LTDA	33.433.573/0001-68
23	MARINA AMORIM DE SOUZA LTDA	46.074.996/0001-80

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00031/2022. **PARTES:** STTP / JANE GLEICE

FERREIRA DA SILVA MARTINS. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO 00005/2022 - STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º ARTIGO DA LEI 8666/93. ASSINAM: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR / JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS. ASSINATURA: 23/02/2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente - STTP

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 Ações de mobilidade para melhoramento do sistema viário urbano e rural 3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00034/2023 - 17.02.23 - VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA. - R\$ 174.120,00.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 08 de março de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE”, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES FESTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 08 de Março de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR

ITEM” cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2023.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A REDE DE HOSPITAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2023.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB